



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 019/2020

“Concede Gratificação Devidamente Justificada a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Complementar nº 10/2014.

Considerando que, o servidor esta lotado no Departamento Municipal de Administração.

Considerando que o servidor é aprovado em concurso publico, para o cargo de auxiliar administrativo, além dos seus trabalhos, auxilia nas atividades do departamento de administração com responsabilidades, dedicação ao trabalho.

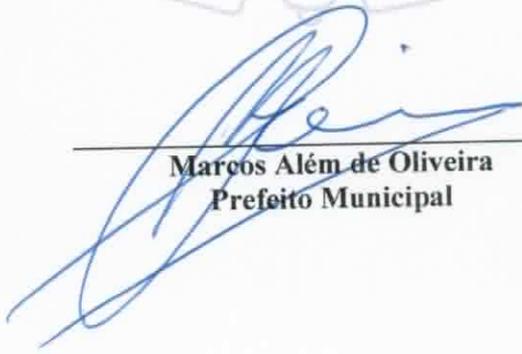
Resolve.

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Gratificação de 49% (quarenta e nove por cento)**, nos termos do art. 36 da lei municipal complementar 010/2014, ao servidor **Fabiano de Faria Cruz**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de março de 2020.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/03/2020
referente concede gratifi-
cação devidamente
justificada (..)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.